PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04117/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a ILDA ALVES SANTIAGO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,90m
SUL- Rua Campos Pinto c/ 5,80m
LESTE- Paulo José Ferreira Filho c/ 24,20m
OESTE- Lucarino Alberto de Souza c/ 24,20m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Leôncio Augusto Queiróz - Segundo Secretário

Públicado no D.O de: 15/07/92.